



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



RESOLUÇÃO Nº 554, DE 4 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera o art. 80 da Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprovou e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 80 da Resolução nº 40, de 11 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80. O Presidente da Câmara participará das votações secretas, das votações em que se exigir dois terços para aprovação e quando houver empate nas votações públicas, contando-se a sua presença, em qualquer caso, para efeito de quorum.”

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 488, de 26 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 4 de outubro de 2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente Ato foi afixado no quadro de avisos desta Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal,

em 5 de outubro de 2011.

Divisão de Secretaria